



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N. 040/2021

Processo nº: 014/2021.

Instrumento Contratual para a **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** que entre si celebram o Município de Conceição do Araguaia - PA e a empresa **J M COMERCIO DE GLP LTDA.**

O **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, à Av. JK, nº 3343, CEP 68.540-000 - Bairro Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.453.467/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela *Secretaria*, Sra. Sra. Elaine Salômão de Sales, brasileira, Casada, CPF 831.314.931-00 e RG 330.659.3 SSP-GO, residente na AV. JK, nº 2172 – Setor universitário - Conceição do Araguaia – PA, e de outro lado a empresa **J M COMERCIO DE GLP LTDA**, sediada na Av. Carajás, SN, Centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.561.415/0001-19, neste ato representada pelo Sr. Júnior Cesar Correa, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 053.731.809-71, Registro Geral nº 442.402.8 SSP-SC, residente e domiciliado na Av. Carajás, S/N, Centro, Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (RECARGA), VASILHAME COMPLETO DE GÁS (GLP) 13 KG, GALÃO DE ÁGUA COMPLETO 20 LTS E TROCA DE ÁGUA GALÃO 20 LTS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	QUANT	VALOR TOTAL
01	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fabricado segundo Norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir				

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
 CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
 CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

(Handwritten marks)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	dispositivo de segurança de acordo com a Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame não incluso)	UND	R\$ 116,62	496	R\$ 57.843,52
02	Vasilhame completo de gás liquefeito de petróleo (GLP). Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança Norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. (Vasilhame incluso)	UND	R\$ 163,12	50	R\$ 8.156,00
03	Troca de água mineral, galão capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	UND	R\$ 12,00	850	R\$ 10.200,00
04	Galão completo de água mineral, capacidade para 20(Litros) em garrações de polietileno, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas nocivas à saúde humana (dentro das Normas mais atuais de Segurança e Higiene)	UND	R\$ 38,25	165	R\$ 6.311,25
VALOR TOTAL					R\$ 82.510,77

3. JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo - glp 13 kg (recarga), vasilhame completo de gás (glp) 13 kg, galão de água completo 20 lts e troca de água galão 20 lts, foi estabelecida após resultado da licitação - pregão presencial nº 001/2021 realizado nos dias 08 e 29 de março de 2021, onde ambos tiveram certame deserto, sem comparecimento de interessados. Diante do resultado e conforme Parecer Jurídico folha 224 do processo nº 045/2021, o caso se enquadra no disposto no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 na qual é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Portanto, justifica-se a contratação e a mesma se faz necessário para suprir as demandas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Fls.: 101
2

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

da copa/cozinha das unidades vinculadas a esta Secretaria Municipal de Saúde: Atenção Básica de Saúde, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalho – CEREST, Manutenção do CAPS, Programa de Vigilância Sanitária, Vigilância epidemiológica, Centro de Especialidade Odontológica – CEO e Conselho Municipal de Saúde para uso no preparo de chá, café e alimentação, bem como na manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas. A aquisição de galão completo e troca de água 20lt, será para uso dos funcionários da Secretaria bem como a todos os visitantes dirigidos aos setores em caso de necessidade.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação em tela, conforme objeto deste Termo de Referência tem amparo na lei de regulamento geral de licitação, n.º 8.666/93, prever os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensado ou inexigível.

4.2. Fundamentada no inciso V do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O(s) proponente(s) vencedor (es) deverá (ão) entregar os produtos e materiais de forma **PARCELADA** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, nos locais indicados pela mesma, mediante a solicitação do responsável, sendo que todos os custos relativos a entrega será do proponente vencedor.

5.2. A entrega/troca que for solicitada pelo responsável, devera ocorrer no prazo máximo de 24 horas, a partir da solicitação, sendo que a solicitação para entrega será conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição Do Araguaia-PA.

5.3. O fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 kg, vasilhame completo de 13 kg, botijão de água completo 20 litros e troca de água galão 20 litros, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos conforme as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - **ABNT, INMETRO e etc** - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA
CNPJ: 05.070.404/0001-75

www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br
licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

1 1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Código de Defesa do Consumidor), e outras editadas pela poder Executivo deste Município.

5.4. O fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo 13 kg, vasilhame completo de gás (GLP) 13 kg, botijão de água completo 20 litros, e troca de água galão 20 litros deverão ser fornecidos de forma **PARCELADA**, a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021 ou o consumo de todo o quantitativo contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro.

5.5. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas no contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8. 666/93.

5.6. O servidor responsável designado como representante do Executivo, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato será designado pela Secretária Municipal de Saúde, sendo a **Sra. Márcia Vieira Torres (Fiscal)**, e a **Sra. Nara Bianca Bezerra Paz (Suplente)**.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Uma vez notificada de que o Poder Executivo Municipal efetivará a contratação, a contratada vencedora deverá comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

6.2. Uma vez contratada, deverá a vencedora iniciar imediatamente a entrega dos produtos e materiais contratados, **entregando-os de acordo com o especificado no Termo de Referência** e ainda:

6.2.1. Responder pelos danos causados diretamente ao Executivo Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos e materiais contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Poder Executivo Municipal;

6.2.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus empregados durante a entrega dos produtos e materiais contratados;

6.2.3. Zelar pela perfeita entrega dos produtos e materiais contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

6.2.4. Entrega dos produtos e materiais contratados dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A 1



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

boa técnica;

6.2.5. Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos produtos e materiais contratados, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

6.2.6. Entrega dos produtos e materiais contratados de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

6.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

6.2.8. Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo Executivo Municipal, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

6.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Executivo Municipal;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.1.1. Uma vez decidida a contratação, o Executivo Municipal obriga-se a:

7.1.2. Convocar a contratada vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato conforme minuta constante do Anexo IV deste Edital;

7.1.3. Permitir acesso dos empregados da contratada vencedora às suas dependências para entrega de produtos e materiais contratados referentes ao objeto, quando necessário;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada vencedora;

7.1.5. Assegurar-se das boas condições dos produtos e materiais contratados, verificando sempre a sua qualidade;

7.1.6. Fiscalizar, através do Chefe da Diretoria de Compras, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada vencedora, inclusive quanto à continuidade da entrega dos produtos e materiais contratados que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Prefeitura Municipal, não deva ser interrompida;

7.1.7. Emitir, por intermédio do fiscal de contrato, relatórios sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos e materiais contratados, à exigência de condições estabelecidas neste edital e à proposta de aplicação de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

sanções;

7.1.8. Efetuar o pagamento à contratada vencedora, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A vigência terá início a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

9.2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.122.0002.2.098 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12110000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12110000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12110000)

10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12110000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12110000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12110000)

COMISSÃO PERMANENTE DELICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.301.0200.2.108 – (CEO) MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12110000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12110000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12110000)

10.301.0200.2.113 - ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12140000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12140000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12140000)

10.301.0212.2.121 - (CAPS) CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12140000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12140000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12140000)

10.302.0210.2.123 – (SAMU) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL E URGÊNCIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12140000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12140000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12140000)

10.304.0235.2.129 - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12140000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12140000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12140000)

10.331.0002.2.131 - (CEREST) – Centro Regional de Ref. em Saúde do Trabalho

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12140000)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12140000)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12140000)

10.122.0220.2.209 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19

3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.07 (12142100)
3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.04 (12142100)
4.4.90.52.00 / 4.4.90.52.12 (12142100)

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mensalmente em moeda corrente, através de transferência Bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada, desde que os produtos estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.




ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e número do contrato.

12.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, 06 de maio de 2021.


Elaine Salomão Sales
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria 008/2021


CNPJ: 35.561.415/00 1-19
J M COMERCIO DE GLP LTDA
AV CARAJÁS, S/Nº
CENTRO - CEP: 68.540-000
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.
J M COMERCIO DE GLP LTDA
CNPJ: 35.561.415/0001-19

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF: